



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



MANDADO Nº 510016756421

Certifico que, nesta data, me dirigi à Rua Euzébio de Almeida, nº 2.098, Jardim Sulacap, Rio de Janeiro/RJ, e sendo aí, às 9h30min, procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO, determinadas, conforme auto de penhora e avaliação em anexo.

Em seguida, nomeei depositária a Sra Liliane Marília de Souza Belmon Santos, a qual se apresentou com o CPF 112.147.637-66 e como gerente, entregando-lhe em mãos copia do mandado e do auto de penhora.

Ato contínuo INTIMEI o POSTO DE GASOLINA JARDIM SULACAP LTDA, na pessoa da Sra Liliane Marília de Souza Belmon Santos, dando-lhe ciência do inteiro teor do mandado, sendo-lhe entregue contrafé após exarar o ciente, conforme expediente e auto de penhora e avaliação em anexo.

Dessa forma, devolvo o mandado e fico no aguardo de novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro/RJ, 18 de Agosto de 2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Juízo 6ª Vara Execução Federal

Subseção Rio de Janeiro

AUTO DE Penhora

DATA: 18.10.2025

MANDADO Nº 510016750421

PROCESSO Nº 5032370-69.2023.4.02.5101/RJ

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: JUMETRO

Em face de: Posto de Gasolina Perdom Sulacap

(☒) para pagamento da quantia de: () para:

R\$ 14.038,32

Dirigimo-nos ao seguinte endereço:

Rua Burzêbo de Almeida, 2098, Perdom Sulacap/RJ

E, após as formalidades legais:

procedi a penhora de três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais, no valor de R\$ 14.038,32.

Importa a presente avaliação de R\$ 19.425,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

(☒) sem anexos () com anexo: total de _____ fls.

() depositamos os bens em poder de () entregamos as chaves a () destinatário(a)/representante

Nome Gláucia Maria de Souza Belém

RG _____

CPF 16.14.038-66

Endereço Rua Burzêbo de Almeida, 2098, Perdom Sulacap RJ

Que está cientificado(a):

(☒) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo () do inteiro teor do presente

Nada mais havendo, lavramos o presente auto, devidamente assinado.

Rogério Souza Pinto Costa

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula 13.718

Gláucia M. B.

() Depositário(a) () Destinatário(a) / Representante

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Testemunhas